

EDITAL

Concurso Público Nacional de Projetos de Arquitetura para o Museu da Tolerância a ser edificado no campus da Cidade Universitária da Universidade de São Paulo na cidade de São Paulo.

A Universidade de São Paulo, entidade promotora, e o Departamento de São Paulo do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB-São Paulo, entidade organizadora, instituem Concurso Público Nacional de Projeto de Arquitetura para a sede do Museu da Tolerância da Universidade de São Paulo, com os objetivos, condições e parâmetros estabelecidos pelo seu regulamento.

1. Do Objeto do concurso

1.1 O presente Concurso tem por objeto a seleção, dentre as propostas apresentadas, da solução arquitetônica mais adequada para a sede do Museu da Tolerância, com total liberdade de proposição, desde que obedecidas às indicações e determinações deste Edital, do Termo de Referência, do Regulamento do Concurso e eventuais Anexos.

1.2. A área construída total estimada para o Museu é de 5 200 m² (cinco mil e duzentos metros quadrados), explicitados pelo programa constante no Termo de Referência.

1.3. O custo para a construção do empreendimento está estimado em R\$ 7.000.000,00 ([sete milhões de reais], valor que deverá ser obedecido pelo concorrente.

2. Dos Requisitos para a Participação e Habilitação

2.1 Poderão participar profissionais diplomados, legalmente habilitados e registrados no Sistema CONFEA/CREA's, residentes e domiciliados no país, em pleno gozo de seus direitos profissionais;

2.2 Estão impedidos de participar do presente concurso os dirigentes e funcionários, servidores ou empregados, ativos ou aposentados, vinculados a Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo, os membros da Diretoria Executiva do Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento de São Paulo os integrantes da coordenação do concurso e da comissão julgadora, assim como seus sócios, assistentes, colaboradores, chefes diretor ou parentes em primeiro grau assim considerados pelo decreto 83080 de 09/01/1979.

3. Inscrições

3.1 As inscrições para o Concurso serão realizadas com o envio da FICHA DE INSCRIÇÃO, por fax ou via postal, e-mail ou ainda diretamente na sede do IAB/SP, devidamente preenchida com letras gráficas legíveis, aos cuidados da Coordenação do Concurso, para o seguinte endereço:

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL
DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO
Concurso Público Nacional – Museu da Tolerância – USP
Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar
cep 01220-000, São Paulo, SP
Tel. fax (11) 3259-6149, 3259-6866, 3259-6597
e-mail iabsp@iabsp.org.br

3.2 Será cobrada na inscrição a taxa de R\$ 150,00 para não sócios e de R\$ 80,00 para os sócios do IAB em situação regular junto à entidade. Esta taxa poderá ser recolhida diretamente na sede do IAB/SP ou paga para o banco Banespa, Agência 083-13, conta 03293-0.

3.3 A ficha de inscrição deverá ser acompanhada de cópia da carteira e recibo de anuidade do CREA, além do recibo da taxa de inscrição e se for o caso, comprovante de situação regular com o IAB. Os inscritos por fax ou e-mail deverão enviar estes documentos por correio.

3.4 As inscrições serão realizadas de **29 de agosto a 21 de outubro de 2005**.

3.5 Efetuada a inscrição o profissional receberá o seguinte material:

- Cópia do Edital, Regulamento e Termo de Referência do concurso;
- Ficha de Identificação;
- Envelope para ficha de identificação;
- Recibo de quitação do valor da inscrição;
- Demais informações, dados e peças gráficas da área a ser estudada.

3.6. As inscrições serão realizadas por um único profissional que responderá pela equipe.

3.7. A efetivação da inscrição implica, por parte do concorrente, na aceitação plena e irrevogável das normas e condições deste Edital, do Termo de Referência, do Regulamento e dos eventuais anexos que regem este Concurso.

4. Das consultas

4.1. Os inscritos poderão dirigir pedidos de esclarecimentos ou consultas relativos ao Edital, Regulamento e Termo de Referência deste Concurso, no período compreendido entre **29 de agosto a 10 de outubro de 2005**.

4.2 Os pedidos de esclarecimentos ou consultas deverão ser feitos exclusivamente através da internet no site do Concurso, disponível no site **www.iabsp.org.br**.

4.3 Todas as consultas e pedidos de esclarecimentos formulados, serão respondidos pela Coordenação do Concurso, através da Internet, observadas as disposições do Regulamento relativas à manutenção do sigilo quanto aos nomes dos consulentes e ao calendário.

5. Do Encaminhamento e Recebimento dos trabalhos

5.1 Os trabalhos deverão ser apresentados até as **20:00 horas do dia 07 de Novembro de 2.005** na sede do IAB/São Paulo, sito a Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar, cep 01220-000, São Paulo, SP, Tel. fax (11) 3259-6149, 3259-6866, 3259-6597.

5.2 Somente serão recebidos os trabalhos postados ou entregues às empresas transportadoras, **comprovadamente**, até as 20.00hs do dia 07 de Novembro de 2005.

5.3 Os trabalhos que forem enviados por via postal devem ser comunicados ao IAB pelos telefones (11) 3259-6866, 3259-6149 e 3259-6597, informando o “número de conhecimento”, para evitar o possível extravio do trabalho.

5.4 Em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto serão aceitos trabalhos que forem entregues em desacordo com a forma e o prazo previstos neste Regulamento.

6. Da Apresentação dos Trabalhos

6.1 A apresentação da proposta deverá ser obrigatoriamente gráfica, através de elementos de livre escolha da equipe (mapas, plantas, cortes, elevações, perspectivas, fotografias, gráficos, anotações, textos em prancha, etc) que deverão possibilitar a compreensão clara e precisa da solução proposta.

6.2 As pranchas, em número máximo de **04 (quatro)**, serão tamanho **A1** com a dimensão maior na horizontal. Os textos explicativos deverão estar obrigatoriamente incluídos nas pranchas, sendo causa para desclassificação a apresentação de qualquer documento além das quatro pranchas.

6.3 A apresentação gráfica é livre, sendo admitidos o uso de cores, texturas, desenhos a mão livre e qualquer forma de reprodução como plotagens, cópias heliográficas, cópias reprográficas, , fotografias, etc. desde que devidamente inseridas na peça gráfica por meio de “scanner”, reprodução fotográfica etc...

6.4 Na prancha denominada 1/4 deverá ser apresentada uma síntese com os elementos essenciais do projeto, seus pressupostos básicos e intenções fundamentais.

6.5 As escalas são livres, a critério de cada equipe, porém deverão ser claramente indicadas.

6.6 Será entregue um jogo de peças gráficas, colado em prancha rígida leve, tipo papel pluma, cartão Metier ou cartão reforçado e não em compensado ou eucatex

6.7 Em todas as pranchas deverá ser reservada no rodapé uma faixa com 5 cm. de altura, sem molduras, com os seguintes dizeres:

- em Arial Negrito corpo 70, caixa alta:
- **CONCURSO PÚBLICO NACIONAL – MUSEU DA TOLERÂNCIA**
- embaixo, também em Arial Negrito, corpo 36, caixa alta:
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – IAB - INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL
- no canto direito, na mesma faixa, numerar a prancha: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4.

6.8 O projeto deverá ser apresentado em no máximo 4 (quatro) pranchas.

6.9 Os desenhos, embalagens, sobrecartas e textos não poderão trazer marcas, nomes, pseudônimos, créditos ou qualquer outro elemento que identifique a autoria, sob pena de desclassificação.

6.10 Os trabalhos deverão ser embalados do seguinte modo:

- O conjunto de pranchas deve estar montada sobre base rígida leve, devem vir acondicionados em um único invólucro, fechado, colado e inviolável;
- O envelope contendo a ficha de identificação, fechado e colado, deverá ser colada com fita adesiva (durex) no invólucro contendo as pranchas;
- O conjunto, invólucro mais sobrecarta, deverá ser novamente embalado com papel forte, opaco e resistente e colado.
- Sob nenhum pretexto serão aceitos trabalhos que estiverem em desacordo com as normas de embalagem acima especificadas.

7. Do Consultor

7.1 Será consultor do presente concurso o arquiteto Antonio Claudio Pinto da Fonseca, CREA-São Paulo no. 0600673363.

8. Do Julgamento

8.1 A Comissão Julgadora será composta por cinco membros, sendo dois deles indicados pela Entidade Promotora, dois membros indicados pela Entidade Organizadora e um membro indicado de comum acordo entre as duas entidades.

8.2 Farão parte da Comissão Julgadora os arquitetos Marcos de Azevedo Acayaba, Arnaldo Antonio Martino e Jorge Wilhelm, do Estado de São Paulo, o arquiteto Luís Eduardo Índio da Costa do Estado do Rio de Janeiro e o arquiteto Antonio Carlos Campelo Costa do Estado do Ceará.

8.3 O julgamento será realizado em uma única fase.

8.4 As reuniões da Comissão Julgadora serão privadas, sendo vedado o acesso a pessoas estranhas ao processo de julgamento.

8.5 São critérios básicos de julgamento: criatividade, objetividade, clareza, atendimento ao programa, exequibilidade, contribuição tecnológica e economicidade, entre outros de ordem técnica e cultural.

8.6 O Arquiteto Consultor do Concurso participará das Sessões de Julgamento, sem direito a voto, para assessorar a Comissão Julgadora e dirimir dúvidas surgidas durante o processo de julgamento.

8.7 As decisões da Comissão Julgadora são irrecorríveis.

9. Da Premiação

9.1 Os Prêmios a serem conferidos pela Comissão Julgadora serão pela ordem 1º., 2º e 3º., lugares.

9.2 A Comissão Julgadora poderá a seu critério, distinguir projetos apresentados com Menções Honrosas e Destaques.

9.3 O 1º. Colocado fará jus a um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 30 000,00 (Trinta mil reais).

9.4 O 2º. Colocado fará jus a um prêmio de em dinheiro de R\$ 20 000,00 (vinte mil reais).

9.5 O 3º. Colocado fará jus a um prêmio de R\$ 10000,00 (dez mil reais).

9.6 Menções Honrosas e Destaques quando houver, não receberão remuneração ou prêmios em dinheiro.

9.7 Os prêmios serão pagos aos vencedores pela instituição promotora do Concurso, havendo sobre os mesmos a incidência da legislação fiscal pertinente.

9.8 – Ao primeiro colocado será assegurado a assinatura de Termo de Compromisso com a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo – FUSP, no sentido de efetivar a sua contratação quando existir a totalidade dos recursos necessários, aportados na FUSP, por iniciativa do LEI – Laboratório de Estudos da Intolerância da Universidade de São Paulo, para a execução do Projeto Completo do Museu de Tolerância, objeto do presente Concurso Nacional de Projetos de Arquitetura..

9.9 O valor do contrato entre o primeiro colocado do Concurso e a promotora, através de seu órgão competente, para o desenvolvimento do Projeto Executivo e coordenação dos Projetos Executivos Complementares será estabelecido pela Tabela de Honorários do Instituto de Arquitetos do Brasil, disponível na página eletrônica www.iab.org.br .

10. Da Apresentação dos Resultados

10.1 O resultado do julgamento dos trabalhos apresentados será conhecido em sessão pública solene , no dia **22 de novembro de 2005**, em hora e local a serem indicados pela Entidade Promotora deste Concurso.

11. Cronograma

11.1 Lançamento do Concurso e Divulgação	24 Agosto a 21 Outubro de 2005
11.2 Período de Inscrições	29 Agosto a 21 Outubro de 2005
11.3 Período de Consultas	29 Agosto a 10 Outubro de 2005
11.4 Data Final de Entrega dos Trabalhos	07 Novembro de 2005
11.5 Julgamento	14 Novembro a 18 de Novembro
11.6 Cerimônia de Premiação	22 Novembro de 2005

12. Das Disposições Gerais

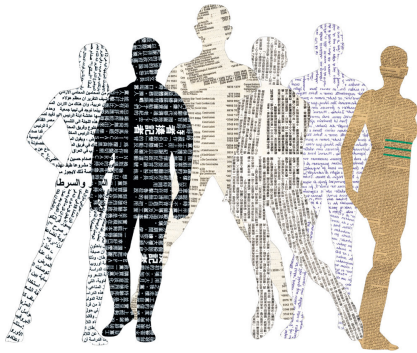
12.1 Os concorrentes autorizam tacitamente ao Promotor e ao Organizador, o Direito de Exposição e Divulgação dos trabalhos apresentados, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração a seus autores.

12.2 Os Direitos Autorais sobre as soluções apresentadas observarão ao estabelecido no artigo 111 da Lei 8666/93.

12.3. Todos os trabalhos analisados pelo Júri receberão Certificado de Participação e serão expostos em local público e período a ser oportunamente divulgado.

12.4. Os trabalhos deverão ser retirados na sede do IAB-São Paulo, a partir de data a ser oportunamente divulgada.

12.5. Os demais documentos que compõem as Bases do Concurso, tais como: Regulamento, Termo de Referência, Anexos e a Minuta do Contrato a ser firmado com o 1º Colocado, estarão à disposição dos interessados a partir da data de início das inscrições, e serão partes integrantes deste Edital.



REGULAMENTO

Concurso Público Nacional de Projetos de Arquitetura para o Museu da Tolerância a ser edificado no campus da Cidade Universitária da Universidade de São Paulo na cidade de São Paulo.

A Universidade de São Paulo, entidade promotora, e o Departamento de São Paulo do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB-São Paulo, entidade organizadora, instituem Concurso Público Nacional de Projeto de Arquitetura para a sede do Museu da Tolerância da Universidade de São Paulo. Este concurso é regido pela Lei 8666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, pelo regulamento dos concursos para Projetos de Arquitetura do Instituto de Arquitetos do Brasil e Instruções e Recomendações da União Internacional de Arquitetos.

1. Do Objeto do concurso

1.1 O presente Concurso tem por objeto a seleção, dentre as propostas apresentadas, da solução arquitetônica mais adequada para a sede do Museu da Tolerância, com total liberdade de proposição, desde que obedecidas às indicações e determinações deste Edital, do Termo de Referência, do Regulamento do Concurso e eventuais Anexos. Deverão ser observados para o projeto os seguintes aspectos:

A valorização arquitetônica e construtiva do edifício do Museu da tolerância a ser edificado.

A criatividade na proposição de tecnologias e técnicas construtivas que obtenham o máximo desempenho e o melhor custo benefício; ao mesmo tempo em que contenham propostas que gerem qualificação da mão de obra empregada na obra, visando o incremento das condições de conforto e segurança do trabalhador.

A implantação e sua relação com o entorno

O melhor aproveitamento do terreno;

Soluções que privilegiem a futura manutenção do edifício.

1.2. A área construída total estimada para o Museu é de 5 200 m² (cinco mil e duzentos metros quadrados), organizados pelo programa explicitado abaixo:

O Terreno

A área destinada ao prédio do Museu da Tolerância da Universidade de São Paulo está situada na Avenida Professor Lineu Prestes na Cidade Universitária de São Paulo. O levantamento topográfico da área é parte integrante deste Termo de Referência.

Deverão ser atendidas as exigências referentes a legislação municipal, estadual e federal.

Deverão ainda, ser observados os recuos de 15.0m (quinze metros) a partir da linha de guia e sarjeta da Avenida Professor Lineu Prestes, inclusive no trecho da rotatória lindeira e 10.0m(dez metros) ao longo da linha de divisa dos fundos.

Programa de Necessidades

A área construída total prevista é de 5200 m² (cinco mil e duzentos metros quadrados), em no máximo 4 (quatro) pavimentos mais subsolos, excluindo circulações e eventuais acessos cobertos, composta pelos seguintes ambientes apresentados a seguir:

1. Ambientes para Exposições:

- a. Dez salas temáticas para exposição permanente: total de 1000 m².
- b. Espaço para até seis exposições temporárias (flexível que permita diferentes formas de organização das exposições), com pé direito duplo, que permita também a organização de ambientes que apóiem a exposição, como espaços para vídeo: 900 m².
- c. Seis salas para coordenação: 300 m²
- d. Reserva técnica e montagem: 200 m².

2. Biblioteca e Laboratórios:

- a. Biblioteca com previsão de 20.000 volumes de acervo, sala de leitura, centro de documentação climatizado para 100.000 microfimes, laboratório de higienização e restauração de documentos: 500 m².
- b. Laboratório de audiovisual: 80 m².
- c. Laboratório de hipermídia e informática: 100 m².
- d. Laboratório para produção de material de ensino: 100m²

3. Auditório, salas de cinema e salas de aula

- a. Auditório para 400 lugares (que possibilite sua divisão em 2 espaços que possam ser usados simultaneamente): 400 m².
- b. Sala de cinema para 150 lugares: 200 m².
- c. Quatro salas de aula para 100 lugares cada: 400 m².

4. Administração

- a. Diretoria: 50 m².
- b. Secretaria: 40 m².
- c. Reuniões: 60 m²
- d. Duas salas para curadorias: total de 100m²
- e. Sanitários: 30 m²

5. Serviços

- a. Almoxarifado: 50 m²
- b. Manutenção: 50m²
- c. Copa: 30 m²
- d. Vestiários (próprios e/ou terceiros): 60 m²

6. Ambientes de apoio e complementares

- a. Recepção: 50 m²
- b. Restaurante e café: 300 m²
- c. Loja: 50 m²
- d. Sanitários para público: 150 m²
- e. Estacionamento externo para 50 automóveis.
- f. Previsão para embarque e desembarque de ônibus categoria turismo.
- g. Os acessos e paradas, tanto de automóveis como de ônibus, não deverão ser realizados pela rotatória limdeira ao terreno.

1.3. O custo para a construção do empreendimento está estimado em R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), valor que deverá ser obedecido pelo concorrente.

2. Dos Requisitos para a Participação e Habilitação

- 2.1 Poderão participar profissionais diplomados, legalmente habilitados e registrados no Sistema CONFEA/CREA's, residentes e domiciliados no país, em pleno gozo de seus direitos profissionais;
- 2.2 Estão impedidos de participar do presente concurso os dirigentes e funcionários, servidores ou empregados, ativos ou aposentados, vinculados a Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo, os membros da Diretoria Executiva do Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento de São Paulo os integrantes da coordenação do concurso e da comissão julgadora, assim como seus sócios, assistentes, colaboradores, chefes diretor ou parentes em primeiro grau assim considerados pelo decreto 83080 de 09/01/1979..

3. Inscrições

3.1 As inscrições para o Concurso serão realizadas com o envio da FICHA DE INSCRIÇÃO, por fax ou via postal, e-mail ou ainda diretamente na sede do IAB/SP, devidamente preenchida com letras gráficas legíveis, aos cuidados da Coordenação do Concurso, para o seguinte endereço:

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL
DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO
Concurso Público Nacional – Museu da Tolerância – USP
Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar
cep 01220-000, São Paulo, SP
Tel. fax (11) 3259-6149, 3259-6866, 3259-6597
e-mail iabsp@iabsp.org.br

3.2 Será cobrada na inscrição a taxa de R\$ 150,00 para não sócios e de R\$ 80,00 para os sócios do IAB em situação regular junto à entidade. Esta taxa poderá ser recolhida diretamente na sede do IAB/SP ou paga para o banco Banespa, Agência 083-13, conta 03293-0.

3.3 A ficha de inscrição deverá ser acompanhada de cópia da carteira e recibo de anuidade do CREA, além do recibo da taxa de inscrição e se for o caso, comprovante de situação regular com o IAB. Os inscritos por fax ou e-mail deverão enviar estes documentos por correio.

3.4 As inscrições serão realizadas de **29 de agosto a 21 de outubro de 2005**.

3.5 Efetuada a inscrição o profissional receberá o seguinte material:

- Cópia do Edital, Regulamento e Termo de Referência do concurso;
- Ficha de Identificação;
- Envelope para ficha de identificação;
- Recibo de quitação do valor da inscrição;
- Demais informações, dados e peças gráficas da área a ser estudada.

3.6 O material do Concurso será enviado para os profissionais que não fizerem sua inscrição diretamente no IAB/SP.

3.6 As inscrições serão realizadas por um único profissional que responderá pela equipe.

3.7. A efetivação da inscrição implica, por parte do concorrente, na aceitação plena e irrevogável das normas e condições deste Edital, do Termo de Referência, do Regulamento e dos eventuais anexos que regem este Concurso.

4. Das consultas

4.1. Os inscritos poderão dirigir pedidos de esclarecimentos ou consultas relativos ao Edital, Regulamento e Termo de Referência deste Concurso, no período compreendido entre **29 de agosto a 10 de outubro de 2005**.

4.2 Os pedidos de esclarecimentos ou consultas deverão ser feitos exclusivamente através da internet no site do Concurso, disponível no site **www.iabsp.org.br**.

4.3 Todas as consultas e pedidos de esclarecimentos formulados, serão respondidos pela Coordenação do Concurso, através da Internet, observadas as disposições do Regulamento relativas à manutenção do sigilo quanto aos nomes dos consultantes e ao calendário.

5. Do Encaminhamento e Recebimento dos trabalhos

5.1 Os trabalhos deverão ser apresentados até as **20:00 horas do dia 07 de Novembro de 2.005** na sede do IAB/São Paulo, Sítio a Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar, cep 01220-000, São Paulo, São Paulo, Tel. fax (11) 3259-6149, 3259-6866, 3259-6597.

5.2 Somente serão recebidos os trabalhos postados ou entregues às empresas transportadoras, **comprovadamente**, até as 20.00 hs do dia 07 de Novembro de 2005.

5.3 Os trabalhos que forem enviados por via postal devem ser comunicados ao IAB pelos telefones (11) 3259-6866, 3259-6149 e 3259-6597, informando o “número de conhecimento”, para evitar o possível extravio do trabalho.

5.4 Em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto serão aceitos trabalhos que forem entregues em desacordo com a forma e o prazo previstos neste Regulamento.

5.5 Uma vez recebidos todos os trabalhos, um funcionário do IAB irá remover os invólucros externos dos trabalhos e numerará, de forma aleatória, com os mesmos números os envelopes com as fichas de identificação e os invólucros com os projetos.

5.6 Os envelopes numerados serão entregues ao coordenador que os embalará em invólucro lacrado e ficará com eles sob sua custódia até a cerimônia de identificação dos premiados.

5.7 O número dos invólucros será transferido para os trabalhos, permitindo posterior identificação.

6. Da Apresentação dos Trabalhos

6.1A apresentação da proposta deverá ser obrigatoriamente gráfica, através de elementos de livre escolha da equipe (mapas, plantas, cortes, elevações, perspectivas, fotografias, gráficos, anotações, textos em prancha, etc) que deverão possibilitar a compreensão clara e precisa da solução proposta.

6.2As pranchas, em número máximo de **04 (quatro)**, serão tamanho **A1** com a dimensão maior na horizontal. Os textos explicativos deverão estar obrigatoriamente incluídos nas pranchas, sendo causa para desclassificação à apresentação de qualquer documento além das quatro pranchas.

6.3A apresentação gráfica é livre, sendo admitidos o uso de cores, texturas, desenhos a mão livre e qualquer forma de reprodução como plotagens, cópias heliográficas, cópias reprográficas, fotografias, etc. desde que devidamente inseridas na peça gráfica por meio de “scanner”, reprodução fotográfica etc...

6.4 Na prancha denominada **1/4** deverá ser apresentada uma síntese com os elementos essenciais do projeto, seus pressupostos básicos e intenções fundamentais

6.5 As escalas são livres, a critério de cada equipe, porém deverão ser claramente indicadas.

6.6 Será entregue um jogo de peças gráficas, colado em prancha rígida leve, tipo papel pluma, cartão Metier ou cartão reforçado e não em compensado ou eucatex

6.7 Em todas as pranchas deverá ser reservada no rodapé uma faixa com 5 cm. de altura com os seguintes dizeres:

- Em Arial Negrito corpo 70, caixa alta:
- **CONCURSO PÚBLICO NACIONAL – MUSEU DA TOLERÂNCIA**
- Embaixo, também em Arial Negrito, corpo 36, caixa alta:
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – IAB - INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL
- no canto direito, na mesma faixa, numerar a prancha: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4.

6.8 Os desenhos, embalagens, sobrecartas e textos não poderão trazer marcas, nomes, pseudônimos, créditos ou qualquer outro elemento que identifique a autoria, sob pena de desclassificação

6.9 Os trabalhos deverão ser embalados do seguinte modo:

- O conjunto de pranchas deve estar montada sobre base rígida leve, devem vir acondicionados em um único invólucro, fechado, colado e inviolável;
- O envelope contendo a ficha de identificação, fechado e colado, deverá ser colada com fita adesiva (durex) no invólucro contendo as pranchas;
- O conjunto, invólucro mais sobrecarta, deverá ser novamente embalado com papel forte, opaco e resistente e colado.
- Sob nenhum pretexto serão aceitos trabalhos que estiverem em desacordo com as normas de embalagem acima especificadas.

7. Do Consultor

7.1 Será consultor do presente concurso o arquiteto Antonio Claudio Pinto da Fonseca, CREA-São Paulo nº. 0600673363

7.2 Compete ao coordenador, além de redigir o Edital, o Regulamento e o Programa, baseado nas resoluções e diretrizes determinadas pela Promotora:

- Acompanhar o processo de inscrições;
- Responder a todas as questões e dúvidas dos concorrentes no prazo de 5 dias após o seu recebimento ou de até 3 dias após a data limite para o

envio de consultas. As respostas serão encaminhadas a todos os concorrentes em forma de circular;

- Orientar e acompanhar o recebimento dos trabalhos na data da entrega;
- Garantir o sigilo quanto à autoria dos trabalhos concorrentes;
- Organizar os trabalhos do julgamento;
- Assistir a Comissão Julgadora, esclarecendo eventuais dúvidas;
- Organizar a exposição dos projetos para o julgamento e dele participar dando assistência ao júri, sem direito a voto;
- Organizar de comum acordo com o órgão promotor as sessões solenes de identificação dos premiados e entrega dos prêmios.

8. Do Julgamento

8.1 A Comissão Julgadora será composta por cinco membros, sendo dois deles indicados pela Entidade Promotora, dois membros indicados pela Entidade Organizadora e um membro indicado de comum acordo entre ambos.

8.2 Os membros da Comissão Julgadora serão os seguintes: arquiteto Marcos de Azevedo Acayaba, arquiteto Jorge Wilhelm e arquiteto Arnaldo Antonio Martino, do Estado de São Paulo, arquiteto Luis Eduardo Índio da Costa do Estado do Rio de Janeiro e arquiteto Antonio Carlos Campelo Costa do Estado do Ceará.

8.3 O julgamento será realizado em uma única fase.

8.4 As reuniões da Comissão Julgadora serão privadas, sendo vedado o acesso a pessoas estranhas ao processo de julgamento.

8.5 A Comissão Julgadora poderá eleger um presidente e um relator entre seus membros.

8.6 Caso ocorra o impedimento de qualquer um dos membros da Comissão, haverá a indicação de um jurado substituto..

8.7 São critérios básicos de julgamento: criatividade, objetividade, clareza, atendimento ao programa, exequibilidade, contribuição tecnológica e economicidade, entre outros de ordem técnica e cultural.

8.8 Caberá ao Arquiteto Coordenador do Concurso, antes de iniciada a primeira sessão de julgamento, verificar o atendimento das disposições desse Regulamento, procedendo a desclassificação daqueles que porventura não atendam às condições previstas, dando ciência da ocorrência à Comissão Julgadora e consignando-a eventual desclassificação na ata do julgamento.

8.9. A Comissão Julgadora poderá recusar trabalhos que não atendam ao Edital, ao Regulamento e ao Termo de Referencia deste Concurso, devendo consignar na ata do julgamento as eventuais recusas.

8.10 O Arquiteto Consultor do Concurso participará das Sessões de Julgamento, sem direito a voto, para assessorar a Comissão Julgadora e dirimir dúvidas surgidas durante o processo de julgamento.

8.11 As decisões da Comissão Julgadora são irrecorríveis.

9. Da Premiação

9.1 Os Prêmios a serem conferidos pela Comissão Julgadora serão pela ordem, primeiro, segundo e terceiro lugares.

9.2 A Comissão Julgadora poderá a seu critério, distinguir projetos apresentados com Menções Honrosas e Destaques.

9.3 O 1º. Colocado fará jus a um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

9.4 O 2º. Colocado fará jus a um prêmio de em dinheiro de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

9.5 O 3º. Colocado fará jus a um prêmio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

9.6 Menções Honrosas e Destaques quando houver, não receberão remuneração ou prêmios em dinheiro.

9.7 Os prêmios serão pagos aos vencedores pela instituição promotora do Concurso, havendo sobre os mesmos a incidência da legislação fiscal pertinente.

9.8 – Ao primeiro colocado será assegurado a assinatura de Termo de Compromisso com a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo – FUSP, no sentido de efetivar a sua contratação quando existir a totalidade dos recursos necessários, aportados na FUSP, por iniciativa do LEI – Laboratório de Estudos da Intolerância da Universidade de São Paulo, para a execução do Projeto Completo do Museu de Tolerância, objeto do presente Concurso Nacional de Projetos de Arquitetura.”

10. Da Apresentação dos Resultados

10.1 O resultado do julgamento dos trabalhos apresentados será conhecido em sessão pública solene , no dia **22 de novembro de 2005**, em hora e local a serem indicados pela Entidade Promotora deste Concurso.

11. Cronograma

11.1 Lançamento do Concurso e Divulgação	24 Agosto a 21 Outubro de 2005
11.2 Período de Inscrições	29 Agosto a 21 Outubro de 2005
11.3 Período de Consultas	29 Agosto a 10 Outubro de 2005
11.4 Data Final de Entrega dos Trabalhos	07 Novembro de 2005
11.5 Julgamento	14 Novembro a 18 de Novembro
11.6 Cerimônia de Premiação	22 Novembro de 2005

12. Das Disposições Gerais

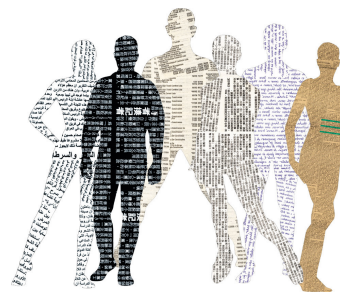
12.1 Os concorrentes autorizam tacitamente ao Promotor e ao Organizador, o Direito de Exposição e Divulgação dos trabalhos apresentados, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração a seus autores.

12.2 Os Direitos Autorais sobre as soluções apresentadas observarão ao estabelecido no artigo 111 da Lei 8666/93.

12.3. Todos os trabalhos analisados pelo Júri receberão Certificado de Participação e serão expostos em local público e período a ser oportunamente divulgado.

12.4. Os trabalhos deverão ser retirados na sede do IAB-São Paulo, a partir de data a ser oportunamente divulgada.

12.5. Os demais documentos que compõem as Bases do Concurso, tais como: Regulamento, Termo de Referência, Anexos e a Minuta do Contrato a ser firmado com o 1º Colocado, estarão à disposição dos interessados a partir da data de início das inscrições, e serão partes integrantes deste Regulamento.



Concurso Público Nacional de Arquitetura - Museu da Tolerância Campus da Universidade de São Paulo Cidade de São Paulo - SP

Termo de Referencia

I – Introdução

A Universidade de São Paulo, entidade promotora, e o Departamento de São Paulo do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB-São Paulo, entidade organizadora, instituem Concurso Público Nacional de Projeto de Arquitetura para a sede do Museu da Tolerância da Universidade de São Paulo. Este concurso é regido pela Lei 8666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, pelo regulamento dos concursos para Projetos de Arquitetura do Instituto de Arquitetos do Brasil e Instruções e Recomendações da União Internacional de Arquitetos.

O presente Concurso tem por objeto a seleção, dentre as propostas apresentadas, da solução arquitetônica mais adequada para a sede do Museu da Tolerância, com total liberdade de proposição, desde que obedecidas às indicações e determinações deste Termo de Referência, do Regulamento do Concurso e do Edital do Concurso e eventuais Anexos.

A sede do Museu da Tolerância deverá ser edificada na Av. Lineu Prestes, altura do número 338 no Campus da Universidade de São Paulo, situado na Cidade Universitária da Capital de São Paulo,

Deverão ser observados para o projeto os seguintes aspectos:

- A valorização arquitetônica e construtiva do edifício do Museu da tolerância a ser edificado.
- A criatividade na proposição de tecnologias e técnicas construtivas que obtenham o máximo desempenho e o melhor custo benefício; ao mesmo tempo em que contenham propostas que gerem qualificação da mão de obra empregada na obra, visando o incremento das condições de conforto e segurança do trabalhador.
- A implantação e sua relação com o entorno
- O melhor aproveitamento do terreno;
- Soluções que privilegiem a futura manutenção do edifício.

II - Museu da Tolerância – Detalhamento Conceitual

A criação do Museu da Tolerância na Universidade de São Paulo, agregado ao **Laboratório de Estudos sobre a Intolerância da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (LEI)**, tem como objetivo dar a conhecer os resultados das pesquisas

desenvolvidas no âmbito do Laboratório e dos centros de pesquisa congêneres nacionais e internacionais à sociedade brasileira, em especial aos estudantes e professores dos diferentes níveis de ensino. Como escola interativa será construída na Universidade de São Paulo, em terreno cedido na Av. Lineu Prestes, altura do número 338.

O Museu deverá ser um espaço vivo, uma obra aberta onde pensamentos e idéias são debatidos continuamente. Um espaço de aprendizagem, com os elementos necessários para proporcionar tanto a jovens como a adultos, material de reflexão.

O conhecimento crítico será a pedra fundamental que norteará toda a ação educativa voltada para a reversão das práticas de intolerância e violência. O Museu é, na acepção contemporânea, um espaço em que se guarda, estuda, expõe um patrimônio e que também abriga atividades relacionadas com um tema. O Museu da Tolerância deverá guardar, expor, divulgar e debater exemplos de amor e de desamor ao diverso; refletir criticamente as múltiplas formas de preconceito e estimular a convivência.

Uma das formas de trabalhar contra o preconceito é conhecer a diversidade, pois para aceita-la é preciso saber sobre o outro. A intolerância tem-se caracterizado no mundo atual como um fenômeno constante produzido pela imposição, no mundo globalizado, de padrões culturais e de comportamentos originários de uma sociedade que prima pelo individualismo, limitador dos valores humanísticos que perderam terreno para uma racionalidade mercantil, reafirmada pela cultura de massas. A intolerância também se manifesta em sociedades tradicionais e nas sociedades dirigidas pelo capitalismo de Estado.

Torna-se imprescindível recuperar os processos culturais que permitam aos jovens reencontrar ou criar novos espaços de resignificação e poder. Deste modo, as guerras, as formas discricionárias produzidas pelas intolerâncias políticas, religiosas e culturais, cujas marcas profundas estão presentes na história e na sociedade brasileiras, viabilizará conhecimento crítico da gênese das intolerâncias permitindo novas escolhas. Processos inquisitoriais, escravidão de nativos e de negros, preconceitos e xenofobias sobre diferentes grupos étnico-culturais, criminalização de ritos e cerimônias religiosas e mesmo intolerâncias sobre atributos fenóticos estudados pelos pesquisadores do **LEI**, estarão decodificados no Museu, em textos de apropriação simples. Essas marcas do passado, aprofundadas na fragilidade da democracia e nos limites à plena constituição dos direitos, poderão ser reconhecidas e redimensionadas para o desenvolvimento de valores e de solidariedades necessários a um novo modo de ser e de agir.

As formas de intolerância manifestadas hoje nos vários cantos do planeta, desde as religiosas, as culturais, as de ordem social, os racismos, as de gênero e de ordem sexual têm crescido. O tema da tolerância ganhou espaço nos mais diversos fóruns. Nas discussões multiculturais, nas comissões de direitos humanos, entre os grupos ambientalistas, nas organizações internacionais responsáveis por limitar a intolerância política, como a Anistia Internacional, no direito à vida como a defende a FAO ou ainda no trabalho dos grupos de ajuda humanitária como os Médicos do Mundo e dos Médicos sem Fronteiras, o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) ou os atingidos por catástrofes e mesmo os auto-exilados refugiados da miséria.

Certamente as muitas intolerâncias têm raízes históricas mais profundas e preocupam, no tempo presente, inúmeros mediadores sejam eles intelectuais, organizações não governamentais, partidos políticos e universidades. Mesmo com o

esforço de crítica das intolerâncias, é preciso superar a intolerância existente no eu e no outro. Assim, na educação deve-se reafirmar a prática democrática, pela transformação das escolas em espaços de convívio das diferenças culturais e sociais, mas tornando-as mais adequadas à nova realidade que exige dos estudantes tomada de decisões, inventividade, inovação e afeto. Assim, novos materiais devem ser produzidos e testados para a formação do singular e do diverso. O Museu da Tolerância pretende ser um espaço de diálogo com professores e alunos, para - na troca de experiências- produzir em conjunto, novas propostas de reorganização escolar e materiais de ensino compatíveis com seus objetivos.

O Museu contará com diferentes sessões permanentes, interativas em linguagem virtual e hipermídia. Estas sessões objetivam desenvolver articulações com campos históricos, antropológicos, geográficos, artísticos. Ele terá como acervo materiais construídos a partir de trabalhos interdisciplinares pela produção de jogos, mapas, bancos de dados em rede, pequenas histórias em vídeo, exercícios para a comparação de diferentes situações, onde os temas da intolerância possam ser debatidos, criticados, projetando possibilidades de maior convivência entre os diferentes grupos.

As sessões permanentes estarão dedicadas aos seguintes estudos:

a) Negros - Escravidão e Racismo: especializada em África Negra com o objetivo de produzir materiais e divulgar pesquisas sobre a história dos diferentes grupos e etnias que foram deslocados para a América, implementando a escravidão moderna. Essa sessão será dedicada à comparação entre os modos de vida dos negros em África e no Brasil, procurando destacar a violência do tráfico e da escravidão e a violação de homens, mulheres e crianças. Também tratará da resistência desses grupos do século XVI ao XIX. O destaque para as várias formas de lutas, tais como as fugas para os Quilombos, os suicídios, os abortos, a sedução de senhores e as contendas judiciais pelas alforrias e as lutas contra a prostituição de mulheres negras permitirão desvendar a variedade das formas de resistência desses grupos contra a sociedade escravista e as dificuldades de convivência ao longo de todo o período de vigência da escravidão. Destacam-se análises sobre o racismo e a desigualdade imposta aos negros, mesmo após a abolição e os dilemas da cidadania, da democracia, dada a intolerância que se manifesta contra os ex-escravos que compõem a maior parcela da população excluída dos direitos fundamentais em nosso país.

b) Educação e Cidadania: essa sessão estará dedicada ao desenvolvimento de estudos dos processos educacionais inclusivos, da produção de materiais de ensino críticos das muitas intolerâncias existentes no mundo contemporâneo para criar nos estudantes um sentido de pertencimento humano valorizando a beleza da diversidade cultural que compõe a sociedade brasileira. Assim, através de um novo modo de olhar as múltiplas diversidades de países, línguas e culturas, pretende-se criar as condições necessárias para o aprimoramento de valores que integrem os sujeitos em experiências de solidariedade que se contraponham a qualquer forma de discriminação, preconceitos, xenofobias próprias do pensamento homogêneo gerador de práticas totalitárias.

c) A Questão Indígena: nesta sessão procurar-se-á demonstrar que os numerosos povos indígenas do Brasil foram representados como desprovidos dos traços definidores de uma autêntica humanidade. Essas gentes “selvagens”, cujas vidas ímpias transcorriam na mais absoluta espontaneidade - diziam os primeiros colonizadores - não

se governavam. Precisariam, pois, de quem os fizesse por eles, subjugando-os. Daí à escravização e ao genocídio desses nativos foi um curto passo. Mais tarde, com a chegada dos africanos escravizados, generalizou-se o mito do “índio preguiçoso”. Foi preciso aguardar muito tempo e o desenvolvimento da Etnologia para que tal percepção se alterasse. Hoje ainda, a intolerância contra os nativos da terra persiste, tornando-os parte do folclore ou apartando-os da possibilidade de se constituírem enquanto sujeitos. O resgate das línguas, mitos e de suas representações do mundo estimularão os estudantes ao convívio com concepções ecológicas e ambientais antigas, que hoje, são centrais na defesa da vida no planeta.

d) Inquisição e Marranismo: Nesta sessão estarão os estudos dos processos inquisitoriais em Portugal e no Brasil, de modo a permitir aos visitantes conhecerem os meandros da violência imposta por essa instituição que fez com que o Marranismo passasse a ser uma cultura de resistência. Os processos inquisitoriais existentes no acervo do LEI permitirão estudos e narrativas iconográficas e documentais sobre a violência do Tribunal do Santo Ofício que perseguiu, prendeu, torturou, delatou e levou à fogueira inúmeros Cristãos Novos no Brasil, desterrando vários deles e colocando-os em galés. Os métodos utilizados para tais fins foram a infiltração e a delação para as quais foram utilizadas crianças estimuladas a narrar os costumes culturais e o modo de vida doméstico. As reflexões decorrentes desses estudos serão importantes para os visitantes do Museu refletirem sobre mais esta forma de intolerância.

e) Holocausto e Anti-semitismo: Trata-se de uma sessão voltada aos estudos da violência política, cultural e religiosa do século XX, responsável pelo assassinato de milhões de pessoas com o propósito de atribuir a esses grupos (judeus, ciganos, e demais minorias étnicas) a responsabilidade pelas dificuldades econômicas e sociais do período. Essa violência expandiu-se para diferentes países e, em linha de continuidade, conseguiu a cooperação de autoridades públicas brasileiras tanto com o governo nazista como com práticas anti-semitas, mas também possibilitou o acolhimento dos refugiados de guerra dadas as ambigüidades da política externa brasileira. Textos, relatos, testemunhos desse processo serão expostos permanentemente nesta sessão, estimulando a formação de uma consciência crítica com vistas a uma maior humanização de jovens e adultos no país.

f) Tolerância ao Intolerável: nesta sessão pretende-se ser um observatório sobre as muitas formas de tolerância ao intolerável que são aceitas como naturais ou irremediáveis pela sociedade. Perseguições, chacinas, torturas, confinamentos, violência doméstica, escravidão de trabalhadores em empresas modernas, são aceitas sem a indignação necessária. Trabalho e prostituição infantis, violências contra os moradores de rua, agressões ambientais são problemas que não apenas aprofundam a intolerância, mas impedem a liberdade. Por meio de depoimentos de Familiares de mortos e desaparecidos durante as ditaduras latino-americanas e de outras regiões e continentes, estimular-se-á a crítica das práticas autoritárias. O acervo de filmes, vídeos, fotos, textos, canções, painéis devem permitir o conhecimento e o reconhecimento de valores universais nas diferentes formas de agregação humanas.

Finalmente, o Museu agregará ainda exposições temporárias, fruto do intercâmbio com outros congêneres para desenvolver de modo contínuo a cultura para a paz.

Os espaços destinados às diversidades culturais poderão contar com traços representativos dessas culturas e deverão garantir bem estar, tranquilidade e prazer aos

visitantes. Os destinados às práticas de intolerância deverão produzir tristeza nos visitantes.

Para atender a essa diversidade de olhares espera-se que diferentes formas sejam utilizadas na definição dos espaços.

III – O Terreno

A área destinada ao prédio do Museu da Tolerância da Universidade de São Paulo está situada na Avenida Professor Lineu Prestes na Cidade Universitária de São Paulo. O levantamento topográfico da área é parte integrante deste Termo de Referência.

Deverão ser atendidas as exigências referentes a legislação municipal, estadual e federal. Deverão ainda, ser observados os recuos de 15.0m (quinze metros) a partir da linha de guia e sarjeta da Avenida Professor Lineu Prestes, inclusive no trecho da rotatória lindeira e 10.0m(dez metros) ao longo da linha de divisa dos fundos.

IV – Programa de Necessidades

A área construída total prevista é de 5200 m² (cinco mil e duzentos metros quadrados), em no máximo 4 (quatro) pavimentos mais subsolos, excluindo circulações e eventuais acessos cobertos, composta pelos seguintes ambientes apresentados a seguir:

1. Ambientes para Exposições:

- a. Dez salas temáticas para exposição permanente: total de 1000 m².
- b. Espaço para até seis exposições temporárias (flexível que permita diferentes formas de organização das exposições), com pé direito duplo, que permita também a organização de ambientes que apoiem a exposição, como espaços para vídeo: 900 m².
- c. Seis salas para coordenação: 300 m²
- d. Reserva técnica e montagem: 200 m².

2. Biblioteca e Laboratórios:

- a. Biblioteca com previsão de 20.000 volumes de acervo, sala de leitura, centro de documentação climatizado para 100.000 microfimes, laboratório de higienização e restauração de documentos: 500 m².
- b. Laboratório de audiovisual: 80 m².
- c. Laboratório de hipermídia e informática: 100 m².
- d. Laboratório para produção de material de ensino: 100m²

3. Auditório, salas de cinema e salas de aula

- a. Auditório para 400 lugares (que possibilite sua divisão em 2 espaços que possam ser usados simultaneamente): 400 m².
- b. Sala de cinema para 150 lugares: 200 m².
- c. Quatro salas de aula para 100 lugares cada: 400 m².

4. Administração

- a. Diretoria: 50 m².
- b. Secretaria: 40 m².
- c. Reuniões: 60 m²
- d. Duas salas para curadorias: total de 100m²
- e. Sanitários: 30 m²

5. Serviços

- a. Almoxarifado: 50 m²
- b. Manutenção: 50m²
- c. Copa: 30 m²
- d. Vestiários (próprios e/ou terceiros): 60 m²

6. Ambientes de apoio e complementares

- a. Recepção: 50 m²
- b. Restaurante e café: 300 m²
- c. Loja: 50 m²
- d. Sanitários para público: 150 m²
- e. Estacionamento externo para 50 automóveis.
- f. Previsão para embarque e desembarque de ônibus categoria turismo.
- g. Os acessos e paradas, tanto de automóveis como de ônibus, não deverão ser realizados pela rotatória limdeira ao terreno.













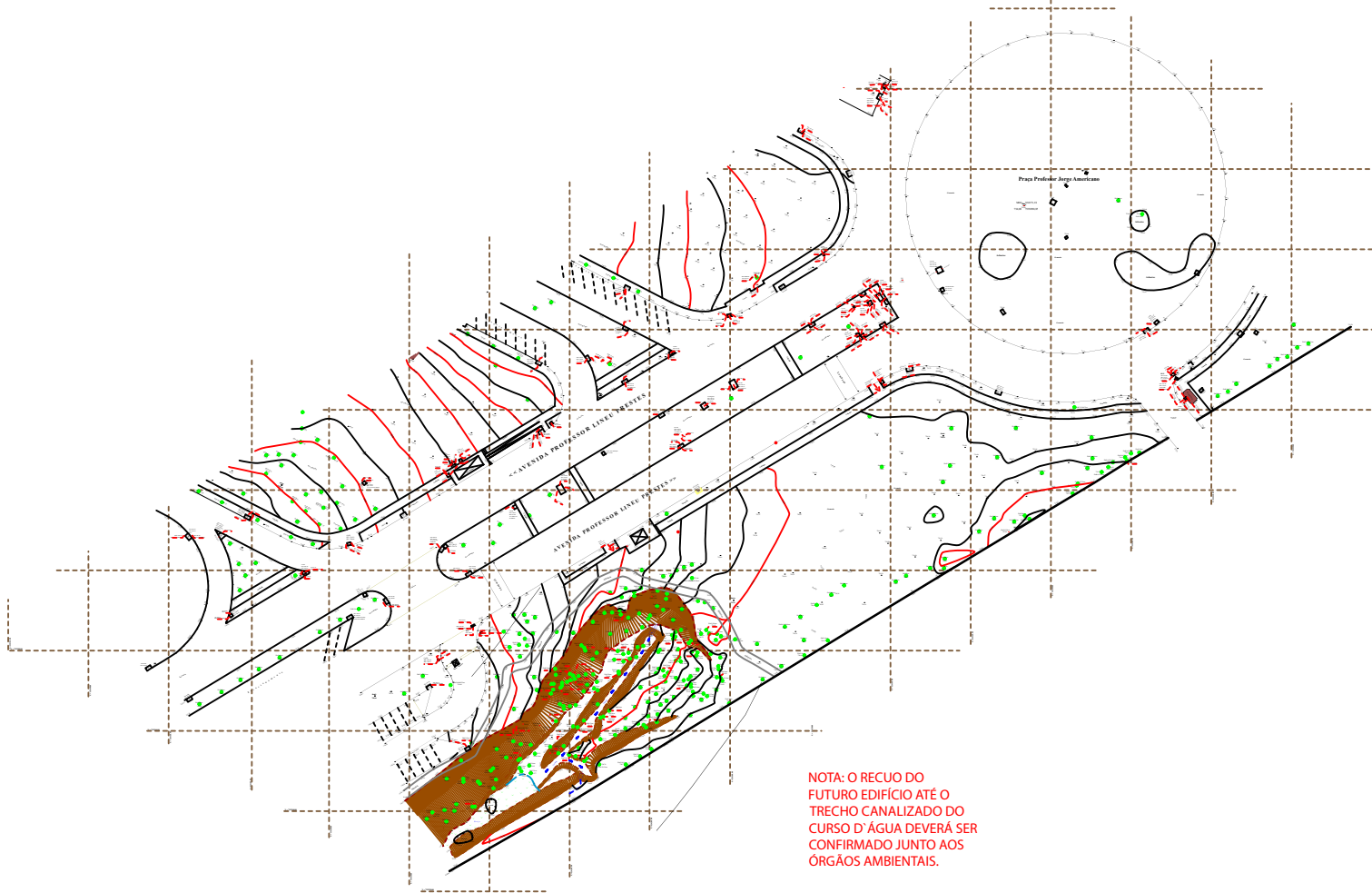








BEDE
SP



NOTA: O RECUO DO
FUTURO EDIFÍCIO ATÉ O
TRECHO CANALIZADO DO
CURSO D'ÁGUA DEVERÁ SER
CONFIRMADO JUNTO AOS
ÓRGÃOS AMBIENTAIS.



Almeida

Travessa 2
Travessa 3

Travessa 4
Travessa 4
Travessa 5

Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues

Professor

Olimpica

Mello

Avenida Prof.

Novo Cinema

Praça do Relógio

Rua do Ambrácio
R. da Reitoria

Praça da Reitoria

Moraes

Matão

Praça do Oceanográfico

Rua do Matão

Luciano Gualberto

Gualberto

Praça Prof. Rubião Meira

Avenida da Universidade

Travessa 11

Praça Prof. Jorge Americano

Avenida Prof. Lineu Prestes

INSTITUTO BUTANTÃ

LOCAL

Centro de Visitantes
Você está aqui

Praça Prof. Reitoria

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL MUSEU DA TOLERÂNCIA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - IAB - INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL